



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Procurador-Geral

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA**  
Controlador-Geral

**JAIR NUNES ALMAS**  
Secretário de Fazenda

**HUGO DA COSTA BENTO**  
Secretário de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA**  
Secretário de Educação

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretário de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Coordenadora Especial de Articulação Institucional

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**  
Secretário da Turispetro

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

**CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**JULIANA XAVIER FERNANDES**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**LEONARDO KIENLE FERNANDES**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6317

Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 8.229 de 08 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos ostomizados nos locais que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam os órgãos públicos municipais, empresas públicas municipais, empresas concessionárias de serviços públicos municipais, empresas privadas e estacionamentos prioritários localizados no Município de Petrópolis obrigados a disponibilizar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas ostomizadas, nos termos do Decreto Federal n.º 5.296/2004.

Art. 2º – As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir nas pessoas com ostomia nas filas de atendimento preferencial, já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º – A identificação dos beneficiários se dará por meio de carteira expedido gratuitamente pela Secretaria Municipal competente.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de dezembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

CMP: 5954/2021 – Autora: Gilda Beatriz

#### DECRETO N.º 311 de 09 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de

dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. n.º 50017/2021, face às suas necessidades e atribuições

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.043.011,89 (vinte e seis milhões, quarenta e três mil, onze reais e oitenta e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

I – R\$ 759.820,98 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das Fontes de Recursos 1.114.00 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAF e 1.115.00 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAF, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 25.283.190,91 (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 09 de dezembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

#### PORTARIA N.º 1482 de 08 de dezembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 19/11/2021, Diego Souza Ribeiro por RAONI SANTOS AVELLAR, como

membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. (Of. n.º 6312/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de dezembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1483 de 08 de dezembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 19/11/2021, Diego Souza Ribeiro por CLAUDETE NEVES BERNARDO, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPRI. (Of. n.º 632/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de dezembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 1484 de 08 de dezembro de 2021**

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 22/11/2021, Milena dos Anjos Cilento por MARIA FERNANDA SECCO DE ALMEIDA E SILVA, como membro titular e André Luís Costa Caboclo por GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, como membro suplente, representantes da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ. (Of. n.º 633/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de dezembro de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**Secretaria de Assistência Social**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 158/2021**

Proc. 49149/2021 – Autorizo, por dispensa de licitação, a aquisição de brinquedos, para atender ao Departamento de Proteção Social Básica pertencente a Secretaria de Assistência Social – SAS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8666/93, no valor de R\$ 10.531,75 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa Tem Tudo Comercio de Bazar LTDA, CNPJ 09.944.228/0001-04, conforme parecer jurídico nº101/2021. Publique-se em 03/12/2021

**HUGO DA COSTA BENTO**  
Secretário de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 46/2021**

Procs. n.ºs 41612/21, 50079/21, 48949/21, 50681/21, 49909/21, 49908/21, 50495/21, AUTORIZO... Procs. n.º 60401/18 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 120/122 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.º 47427/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 25/27 DO SINDICANTE DESIGNADO RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.º 15883/21 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 27/30 DO SINDICANTE DESIGNADO RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.º 37098/21 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 82/87 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.ºs 50633/21, 46271/21, 24170/13, 12860/21, 17396/21, 22375/21, 21286/21, 23058/21, 23790/21, 23687/21, 22728/21, 17222/21, 17212/21, 17051/21, 17739/21, 17740/21, 17215/21, 51467/21, 51732/21, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 47405/21, 50523/21, 50522/21, 48493/21, 48494/21, 21137/21, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Proc. N.º 48505/21, INDEFERIDO... Procs. n.ºs 50148/21, 50006/21, PREJUDICADO... Procs. n.º 10671/21, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO N.º 14844/21... Procs. n.º 33016/17, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO EM 29/11/21 DO DEREH... Procs. n.º 50054/21, DEFERIDO... Procs. n.º 47767/21 – AUTORIZO DESDE QUE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS... Proc. N.º 18603/2021 – DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS – PROCESSO 18.603/2021 – SADRH – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2020 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, REALIZADA SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 4º, XXII DA LEI 10.520/02 E ART. 9º, III DO DECRETO MUNICIPAL 335/06.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**ANDREA SAMPAIO MACHADO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

**JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRO-NOLÓGICA (Processo n.º 42386/2021)**

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, “caput” da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração na ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 42386/2021, tendo como favorecida a empresa Sx Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli, por se tratar de prestação de serviço para o fornecimento de passagem aérea, para cumprir agenda com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município, tal

quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Petrópolis, 08 de dezembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1236/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2021, livro D-36, fls. 65. Processo Administrativo n.º 23541/2021. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 29/2021, livro D-35, entre o Município de Petrópolis e OFICINA MECÂNICA IRMÃOS SCHIMIDT LTDA. ME (NOME FANTASIA: AUTO MECÂNICA SCHIMIDT). O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 10.000,00, correspondente a 25% do valor original do contrato. O Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2011.2038.3390.39.50, fonte 1.001.99 e nota de empenho n.º 2634/2021, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1247/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2021, livro F-86, fls. 202/203. Processo Administrativo n.º 44637/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CLÁUDIA CRISTINA DE LACERDA GONÇALVES. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA deverá PLANTAR EM SEU PRÓPRIO IMÓVEL 78 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. Obriga-se desde já a promover o início do plantio das mudas até o dia 31 de março de 2022, devendo, ainda, promover a manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos, contados da comprovação do plantio, apresentando a cada 06 meses, relatório fotográfico indivíduos plantados. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1292/2021**

Processos Administrativos números: 51779/2021 e 50744/2021 – “Autorizo a transcrição dos Termos em livro próprio”. Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO N.º 57/21**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS. Valor estimado: R\$ 44.824,32. DATA/HORA: 23/12/2021 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/12/2021, no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 06 de dezembro de 2021.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**ANEXO AO DECRETO N.º 311 de 09 de dezembro de 2021**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.1.90.11.00	1.112.00	15.283.190,91	6.283.190,91
		3.1.91.13.00	1.112.00		
		3.3.90.39.00	1.112.00		
Gestão em Educação Infantil de 0 a 3 anos – Creche	16.02.12.365.2015.2046	3.1.90.11.00	1.112.00	10.000.000,00	10.000.000,00
		3.1.90.11.00	1.114.00	531.874,69	
		3.1.90.11.00	1.115.00	227.946,29	
		3.1.91.13.00	1.112.00		
				26.043.011,89	25.283.190,91

**ANEXO AO DECRETO N.º 214 de 31 de agosto de 2021**

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – Principal – VAAF – Fonte de Recursos 1.114.00	1.7.1.8.09.01.01.02.00.00	531.874,69
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – Principal – VAAF – Fonte de Recursos 1.115.00	1.7.1.8.09.01.01.02.00.00	227.946,29
		759.820,98

**AVISO DE LICITAÇÃO – REMARCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO  
PARA ME/EPP/MEI N.º 286/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11129.492000/1190-11 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 4.862,00. DATA/HORA: 21/12/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 09/12/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmosp@gmail.com](mailto:licitacaofmosp@gmail.com).

Tendo em vista erros exclusivos no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, fica remarcado o Pregão Eletrônico 286/2021.

Petrópolis, 06 de dezembro de 2021.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 301/21**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRDOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE – CRJ. Valor estimado: R\$ 9.898,84. DATA/HORA: 23/12/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/12/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel. (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 06 de dezembro de 2021.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**INPAS**

**PORTARIA N.º 392 de 19 de novembro de 2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Permanente de Cálculos Judiciais, conforme abaixo discriminado:  
Presidente:  
– LÚCIA HELENA THOMAZ QUADRADO LEITE, matrícula n.º 3100-3;

Membro:  
– JOANA D'ARC DESTRO PEREZ GIMENEZ, matrícula n.º 1055-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2021.

Petrópolis, 19 de novembro de 2021.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-Presidente

**A S S I N A T U R A S** 2246.9354

**PORTARIA N.º 393 de 23 de novembro de 2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Refixar os proventos de HÉLIO SPINA DO CARMO, matrícula Inpas n.º 03667-00, aposentado pela Portaria n.º 216/2016 no cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.399,84 (quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/01/2020. (Processo n.º 01180/2021)

Petrópolis, 23 de novembro de 2021

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 394 de 23 de novembro de 2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de PAULO ROBERTO LIMA MARQUES, matrícula n.º 15505-5, Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 10/06/2021 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17022130.1.00410/21-1, perfazendo um total de 3.000 (três mil) dias em nome do requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 01.04.1980 a 28.01.1985;  
– 31.03.1985 a 14.10.1987;  
– 03.07.1995 a 05.05.1996.

(Processo n.º 133/2021)

Petrópolis, 23 de novembro de 2021.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 395 de 23 de novembro de 2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 10 da Emenda Constitucional n.º 103/19, PAULO ROBERTO LIMA MARQUES, matrícula n.º 155055, Professor – Nível: P4B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.326,14 (três mil e trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 000133/2021)

Petrópolis, 23 de novembro de 2021.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 396 de 24 de novembro de 2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de CELI GUIMARÃES LOPES, matrícula n.º 157147 Professora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 05/07/2021 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17024040.1.00102/10-7, perfazendo um total de 3.122 (três mil e cento e vinte e dois) dias em nome da requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 17.06.1986 a 07.01.1987;  
– 04.04.1988 a 03.04.1990;  
– 02.08.1993 a 28.07.1999.

(Processo n.º 1229/2021)

Petrópolis, 24 de novembro de 2021.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 397 de 24 de novembro de 2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 10 da EC n.º 103/19, CELI GUIMARÃES LOPES, matrícula n.º 157147, Professora – Nível: P-4B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.051,13 (quatro mil e cinquenta e um reais e treze centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 1229/2021)

Petrópolis, 24 de novembro de 2021.

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-Presidente

**CORRIGENDA**

Portaria n.º 312/2021 de concessão de aposentadoria por invalidez a José Antônio Alves Azevedo, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6258 de 10 de setembro de 2021

Onde se lê: "Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação"

Leia-se: "Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/05/2021"

Petrópolis, 29 de novembro de 2021

**SAULO MONTEIRO CHAGAS**  
Chefe de Gabinete

**Coordenadoria Especial de  
Articulação Institucional**

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA  
MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
COMPOSIÇÃO DAS PARTICIPANTES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 – Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para apresentação de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica-regulatória para eficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia para atender a demanda energética nos prédios e equipamentos públicos do município de Petrópolis/RJ.

A Comissão Especial de Avaliação das Propostas do PMI formada pelo Grupo de Trabalho de Apoio ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP),

com fundamento do Decreto Municipal n.º 056/2021 e na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público n.º 001/2021, vem por meio deste expor a composição de cada participante:

- CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL PETRÓPOLIS/RJ. Formada pelas seguintes empresas: Quanta Consultoria Ltda, CNPJ: 05.314.789/0001-79; Open Energy Soluções em Energia Renovável Ltda, CNPJ: 35.810.434/0001-31; SADDY Advogados, CNPJ: 16.965.075/0001-47; JC Costa Projetos e Consultoria Eireli, CNPJ: 07.743.267/0001-47; Binato de Castro Advogados, CNPJ: 11.136.120/0001-37.
- RADAR PPP/ENEL. Formada pelas seguintes empresas: Enel X.S.A., CNPJ: 08.317.250/0001-61; Radar PPP Ltda, CNPJ: 20.159.727/0001-23.
- CONSÓRCIO PETRÓPOLIS SOLAR. Formada pelas seguintes empresas: Alpha Concessões Eireli, CNPJ: 15.126.226/0001-00; Kyoservice Engenharia e Comércio Ltda- CNPJ: 28.371.125/0002-28
- ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Formada pela seguinte empresa: Íntegra Projetos e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ: 30.711.044/0001-90

Petrópolis, 10 de novembro de 2021

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**

Presidente do CGP

**DALMIR CAETANO**

Vice-Presidente do CGP

**FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA**

Coordenador do Grupo de Trabalho de Apoio ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP)  
Membro do CGP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO N.º 032 de 30 de novembro de 2021.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de dar transparência ao processo eleitoral, e, de acordo com a deliberação da plenária de 29/11/21, faz divulgar a presente resolução, informando a composição da Comissão que ficará responsável pela organização da Eleição da Sociedade Civil de 2022.

- ALESSANDRA FURTADO
- ANDRÉ LUIZ SIMAS SILVA
- ROBERTA CHAVES RIBEIRO TABOADA
- FERNANDA ÁVILLA DE C. H. DA MATTA
- PAULO HENRIQUE F. CAVALCANTE
- ADRIANO CÂNDIDO PEREIRA
- VERA LUCIA ALVES

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**

Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO N.º 033 de 30 de novembro de 2021**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, em atendimento ao que dispõe a Lei 9790/99, e a Lei 13019/14 torna pública a dispensa de chamamento público para os projetos aprovados pela Comissão de Seleção e pela plenária deste Conselho em 29/11/21, em razão de as instituições terem sido escolhidas pelos doadores como beneficiárias de suas doações, conforme cartas de direcionamento fornecidas pelos mesmos.

Entidade: Associação Solidariedade em Marcha – SOMAR  
Projeto: Lapidando Diamantes 2022.1  
Valor: 169.479,07

Entidade: Associação Solidariedade em Marcha – SOMAR  
Projeto: Lapidando Diamantes 2022.1  
Valor: 169.479,07

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**

Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO N.º 034 de 30 de novembro de 2021**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, faz divulgar a presente resolução, indicando os gestores para os projetos abaixo discriminados, financiados pelo FUNCRIA, através de doações chanceladas:

Instituição: Associação Solidariedade em Marcha – SOMAR

Projeto: Lapidando Diamantes 2022.1

Gestor: ALESSANDRA FURTADO

Instituição: Associação Lar Santa Catarina

Projeto: Espaço do Saber 2022

Gestor: LIGIA CHRISPIN FELICIANO

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**

Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO N.º 035 de 30 de novembro de 2021**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, através de sua Presidente, Fernanda Cristina Ferreira Vieira, torna público o calendário das reuniões ordinárias do CMDCA em 2022. As reuniões, enquanto permanecer a bandeira verde com relação à pandemia do COVID-19, serão presenciais, sempre na última segunda-feira de cada mês, exceto a de fevereiro, em virtude do carnaval na última semana e a de dezembro, em virtude do Natal, na Casa dos Conselhos, na Avenida Koeler, 260, sendo a primeira chamada às 17h e a segunda e última chamada às 17h30.

- 31/01/22; - 30/05/22 - 26/09/22
- 21/02/22 - 27/06/22 - 31/10/22
- 28/03/22 - 25/07/22 - 28/11/22
- 25/04/22 - 29/08/22 - 12/12/22

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**

Presidente do CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação da plenária de 29/11/21:

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas as diretrizes de atuação do CMDCA, suas estratégias de trabalho e aprimoramento de sua organização interna;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 4º, 86 a 88, 90 parágrafos 2º e 3º, 91, § 1º, além do artigo 260, parágrafo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que consta do artigo 9º e seguintes da Resolução 137/2010 do CONANDA;

**R E S O L V E**

APRESENTAR aos senhores Conselheiros, membros da Sociedade Civil, integrantes do Poder Executivo Municipal e demais participantes das atividades do CMDCA, o seguinte Plano de Trabalho para 2022 abaixo.

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**

Presidente do CMDCA



**PLANO DE TRABALHO PARA 2022**

PLANO	ATIVIDADE	AÇÕES
DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO CMDCA E DAS INSTITUIÇÕES	- Divulgar os trabalhos do CMDCA e das Instituições - Mídia impressa. Distribuição pela Enel e Águas do Imperador - TV, Rádio e Redes sociais	- Criação e confecção de uma cartilha - Reunião com a diretoria da Enel e Águas do Imperador - Entrevistas e matérias - Convite de visita às entidades
LEI OU DECRETO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA AS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS	- Elaborar um Projeto de Lei ou Decreto que propiciem benefícios fiscais das Taxas e Impostos Municipais às pessoas Jurídicas e Físicas que realizarem doações ao FUNCRIA	- Elaboração do texto do Projeto de Lei ou Decreto - Atuação junto ao Executivo e Legislativo para aprovação do Projeto de Lei ou Decreto
DIVULGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS PARA QUEM FOR DOADOR DO FUNCRIA	- Divulgar e propagar os benefícios	- Mídia Impressa - TV, Rádio - Redes sociais
PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA A DESTINAÇÃO AO FUNCRIA DE 2% DA ARRECADAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	- Elaborar um Projeto de Lei para a destinação ao FUNCRIA de 2% da arrecadação do Estacionamento Rotativo cobrado no município	- Elaboração do texto do Projeto de Lei - Atuação junto ao Executivo e Legislativo para aprovação do Projeto de Lei - Inserção de cláusula no contrato com a empresa contratada pelo município para cumprimento da Lei
PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA A DESTINAÇÃO AO FUNCRIA DE 2% DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO RECEBIDAS PELA CPTRANS	- Elaborar um Projeto de Lei para a destinação ao FUNCRIA de 2% da arrecadação das multas de trânsito recebidas pela CPTRANS	- Elaboração do texto do Projeto de Lei - Atuação junto ao Executivo e Legislativo para aprovação do Projeto de Lei
POTENCIALIZAR AS AÇÕES DO CMDCA CONTRA A DISSEMINAÇÃO DO USO DE DROGAS	- Elaborar, em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança e autoridades policiais, ações de combate à entrada de drogas no município - Elaborar, em conjunto com as autoridades policiais, ações de inteligência e investigação nas escolas para combater o tráfico de drogas	- Reunião com empresários das empresas de ônibus para ações de fiscalizações no combate às drogas - Integrar o Juízo da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso e a Promotoria da Infância e Juventude às ações - Reunir Juiz, Ministério Público, Autoridades Policiais e Secretaria de Educação, para ações de inteligência junto às escolas e adjacências no combate ao tráfico de drogas
UTILIZAR O SITE DO CMDCA COMO CANAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	- Alimentar e atualizar o site com frequência	- Providenciar internet de fibra para o CMDCA
PROMOVER CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E ENTIDADES QUE TENHAM PROJETOS CADASTRADOS NO CMDCA	TEMAS: - Elaboração de Projetos - Prestações de contas - Captação de recursos	- Promover palestras e capacitação com pessoas que conheçam o assunto
IMPLEMENTAR O BANCO DE PROJETOS	- Esses projetos serão aprovados e ficarão no banco para serem apresentados assim que forem surgindo oportunidades, como editais de bancos, etc.	- Incentivar as entidades a apresentarem projetos com esta finalidade
DIVULGAR AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	- Realizar campanhas educativas para esclarecer a população sobre as atribuições do Conselho Tutelar	- Mídia Impressa - TV, Rádios - Redes Sociais
IMPLEMENTAR UMA REDE DE CONTATOS ENTRE AS SECRETARIAS E DEMAIS SEGMENTOS DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- Secretaria de Assistência Social - Secretaria de Saúde - Secretaria de Educação - Secretaria de Esportes - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Instituto Municipal de Cultura	- Solicitar a essas secretarias que tenham uma pessoa de contato, que possa ficar responsável pelas demandas da pasta
RECURSOS DO FUNDO	- Plano de Aplicação de Recursos	- Promover, na reunião de janeiro de cada ano, uma discussão na plenária de como aplicar os recursos do fundo que não estejam comprometidos - Autorizar o empenho de um valor para pequenas despesas eventuais que o CMDCA necessite fazer durante o ano